



Procuradoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 0786, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEIA CAMILA SILVA PINHEIRO PARA O CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO NA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no art. 68, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

I - O disposto no § 2º do art. 7º da Lei Complementar nº 14 de 19 de junho de 1998 – "Modifica o Estatuto do Servidor Público do Município de Ibirité, e da outras providências";

II - Comunicação Interna nº. 0303/17, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Camila Silva Pinheiro** para o cargo de Direção e Assessoramento – DAI 4 (quatro), lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirité, 09 de novembro de 2017.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito


ANDRÉ WEISS TELLES
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. ~~0787~~ DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE GTE-1 PARA A SERVIDORA CAMILA SILVA PINHEIRO OCUPANTE DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no art. 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - Disposições do artigo 37 inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14 de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90 de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38 de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do município de Ibirité"; e;
- IV - Comunicação Interna nº. 0303/17 do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder GTE-1 (um) para a servidora **Camila Silva Pinheiro**, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirité, 09 de novembro de 2017.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito


ANDRÉ WEISS TELLES
Secretário Municipal de Administração